



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1829

DE 18

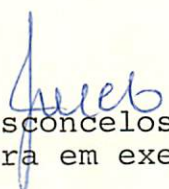
DE JANEIRO

DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Tornar válida a viagem da servidora TELMA MARIA JORDÃO BEVILAQUA, Psicóloga, Cadastro nº 26.079, pelo seu deslocamento à cidade de Manaus-AM, no período de 11 a 12 de janeiro de 1984, com o objetivo de levar e trazer pacientes menores para tratamento médico.

Porto Velho-RO, 17 de janeiro de 1984


Janilene Vasconcelos de Melo
Governadora em exercício

Publicado no Diário Oficial
498 do dia 23/07/84.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, e de acordo com o art. 17 da Lei nº 1.191, de 1977, resolve:

Tomar válida a viagem de representação do Sr. [nome], em nome do Sr. Governador, para o Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de fazer e receber, no município de [nome], as honras para tratamento de Sr. Governador.

Foz de Iguaçu, 17 de janeiro de 1984.

Assinado e rubricado pelo
Governador do Estado